



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº447, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Luciana Santos da Silva, Professora, Mat. 27726, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 02.09.2024 a 01.12.2024, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2007 a 13.02.2012 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 21410/2018 e Parecer Jurídico nº 19/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 448, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Irene do Espirito Santo Santana, Professora, Mat. 8580, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 08.07.2024 a 07.10.2024, relativo ao período aquisitivo de 01.09.2015 a 31.08.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 12057/2020 e Parecer Jurídico nº 534/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 449, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Sr. Gean Vagner Guimarães do Carmo, Professor, Mat. 27048, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 08.10.2024 a 31.12.2024, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2011 a 16.04.2016 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 14102/2022, apenso ao Processo Administrativo nº 07289/2023 e Parecer Jurídico nº 1058/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 450, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Rita Suely Barreto Almeida, Professora, Mat. 36447, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 08.07.2024 a 07.10.2024, relativo ao período aquisitivo de 15.03.2010 a 14.03.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 15109/2021 e Parecer Jurídico nº 69/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 451, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Otilimilia Pedreira dos Santos, Professora, Mat. 29969, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 01.07.2024 a 30.09.2024, relativo ao período aquisitivo de 02.05.2018 a 01.05.2023 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 23160/2023 e Parecer Jurídico nº 255/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 452, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Gilvane Araujo de Gusmão Caldas, Professora, Mat. 8277, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 01.06.2025 a 31.08.2025, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2010 a 25.04.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 21411/2018 e Parecer Jurídico nº 37/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 453, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Sr. Antonio Carlos Lemos Santos, Professor, Mat. 27028, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 01.07.2024 a 30.09.2024, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2011 a 16.04.2016 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 16883/2022 e Parecer Jurídico nº 218/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 454, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Anna Ligia Almeida de Aragão, Professora, Mat. 29958, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 01.10.2024 a 31.12.2024, relativo ao período aquisitivo de 02.05.2018 a 01.05.2023 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 03854/2022 e Parecer Jurídico nº 210/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosângela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 455, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Sr. Antonio Carlos Alves dos Reis, Professor, Mat. 27542, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 01.08.2024 a 31.10.2024, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2007 a 13.02.2012 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 14544/2022 e Parecer Jurídico nº 1195/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 456, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Sr. Ricardo Luis dos Santos, Professor, Mat. 29579, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 01.07.2024 a 30.09.2024, relativo ao período aquisitivo de 11.02.2008 a 10.02.2013 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 03226/2019 e Parecer Jurídico nº 722/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 457, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Sr. Ricardo Luis dos Santos, Professor, Mat. 29579, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 03.02.2025 a 02.05.2025, relativo ao período aquisitivo de 11.02.2018 a 10.02.2023 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 21480/2022 e Parecer Jurídico nº 916/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 458, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Isis Fernandes Reis, Professora, Mat. 36399, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 08.07.2024 a 07.10.2024, relativo ao período aquisitivo de 15.03.2010 a 14.03.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 12210/2019 e Parecer Jurídico nº 387/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 459, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Domitila Couto Soares, Professora, Mat. 36381, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 08.07.2024 a 07.10.2024, relativo ao período aquisitivo de 23.03.2010 a 22.03.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 18026/2018 e Parecer Jurídico nº 925/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 460, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Cassia Gabriela Rocha Oliveira, Professora, Mat. 49426, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 08.07.2024 a 07.10.2024, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2013 a 13.02.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 11566/2018 e Parecer Jurídico nº 575/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 461, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Eliete dos Santos Lima, Professora, Mat. 7972, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 08.07.2024 a 07.10.2024, relativo ao período aquisitivo de 17.01.2015 a 16.01.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 01401/2020 e Parecer Jurídico nº 469/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 462, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada ao Sr Anselmo Fernandes Silva, Professor, Matrícula nº 7685, com o 1º período a ser contado 01.12.2024 a 31.12.2024, o 2º período de 03.02.2025 a 04.04.2025, relativo ao período aquisitivo de 15.03.2015 a 14.03.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 13708/2019 e Parecer Jurídico nº 448/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais